



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



Rota
das
Terras
ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias
do povo gaúcho

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2021

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí - Comaja, torna pública a retificação dos itens 6.3.3.8 do Edital e item 10 - DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, do Termo de Referência, do Edital de Concorrência Pública 02/2021, da seguinte forma:

1. Onde se lê:

6.3.3.8 Os profissionais indicados deverão firmar declaração de disponibilidade, as quais, com o devido reconhecimento de firma, serão apresentadas juntamente com os demais documentos de habilitação. Além disso, deverá ser comprovada a regular inscrição do profissional junto ao respectivo conselho profissional, sendo que, para o atuário, deverá a comprovação se dar em relação ao Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

Leia-se:

6.3.3.8 Os profissionais indicados deverão firmar declaração de disponibilidade, as quais, com o devido reconhecimento de firma, serão apresentadas juntamente com os demais documentos de habilitação. Além disso, deverá ser comprovada a regular inscrição do profissional junto ao respectivo conselho profissional, sendo que, para o atuário, deverá **apresentar regular inscrição junto ao órgão regional competente do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.**

2. Onde se lê:

10. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

(...)

DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

(...)

O(s) atestado(s) deve(em) conter o nome completo do responsável, assinatura com firma reconhecida em cartório do mesmo, CNPJ, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outra forma de que a Contratante possa valer-se para manter contato com o(s) atestador(es) durante o certame.



Leia-se:

10. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

(...)

DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

(...)

Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, contendo nome ou razão social, CPF ou CNPJ, endereço ou telefone, ou quaisquer outros tipos de informação que possibilite que a Comissão Permanente de Licitação possa entrar em contato com os emitentes. Ademais, deverão estar assinados ou rubricados pelo emitente que o subscreve.

3. Mantém-se inalterada a data de realização do certame, com fulcro no artigo 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993. Desse modo, ocorrerá no dia 22 de novembro de 2021.

Ibirubá - RS, 03 de novembro de 2021.



Vivian Lima Vargas
Presidente da Comissão de Licitação